



## COMISSÃO SOBRE A ALTERAÇÃO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (PL 8085/14)

### REQUERIMENTO

(Da Sra. Maria do Rosário)

Requer a realização de audiência pública, destinada a discutir a morte de crianças e adolescentes no trânsito brasileiro e medidas legislativas para a proteção da vida de crianças e jovens nas vias urbanas.

Senhor Presidente da Comissão Especial do PL 8085/2014

Nos termos do art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização de **audiência pública** no âmbito desta Comissão, destinada a discutir a morte de crianças e adolescentes no trânsito brasileiro e as medidas legislativas necessárias para a proteção da vida de crianças e jovens nas vias urbanas do país.

Para tanto, sugere-se a participação das seguintes representantes e instituições, que poderão indicar formalmente seus nomes:

- **Gabriela Teló:** Fundação Thiago de Moraes Gonzaga (Vida Urgente) – Coordenadora de Projetos e Políticas Públicas;
- **Letícia Cardoso:** Ministério da Saúde (DAENT) – Diretora do Departamento de Análises Epidemiológicas e Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
- **Alessandra Bianchi:** Psicóloga, doutora pela Universidade de Barcelona e professora na UFPR;



- **Paula Santos:** Gerente de Mobilidade Urbana no World Resources Institute (WRI);
- **J.P. Amaral** - Gerente no Instituto Alana;
- **Silvia Stuchi:** Diretora-fundadora Instituto Corrida Amiga. Pós doutora em Sustentabilidade na EACH-USP, com enfoque na mobilidade ativa;
- **Laís Barros Martins:** Jornalista formada pela Unesp e especialista em mídia, informação e cultura pela USP, fala sobre infâncias em reportagens especiais e é editora do Lunetas.

## JUSTIFICATIVA

A morte de crianças e adolescentes no trânsito brasileiro constitui uma tragédia de saúde pública que exige resposta urgente do Poder Legislativo. Segundo dados do **DATASUS**, em 2024, **922 crianças de até 14 anos morreram no trânsito brasileiro**. Dessas, **62 eram bebês com até 1 ano de idade** — crianças que estavam começando a conhecer o mundo e que perderam a vida em sinistros que poderiam ter sido evitados.

A violência no trânsito não poupa a juventude brasileira. Em 2024, 21 jovens perderam a vida por dia no trânsito, totalizando quase 8.000 pessoas com idades entre 20 e 29 anos. Muitas delas vieram a óbito no local do sinistro, o que suscita a questão central: qual era a velocidade dos veículos envolvidos nesses acidentes? Essa pergunta permanece sem resposta adequada em razão das lacunas na fiscalização e nos limites de velocidade vigentes.

Conforme destacado na reportagem “Da casa à escola: onde a cidade começa para as crianças”, publicada pelo Portal Lunetas, o caminho até a escola representa, muitas vezes, o primeiro território de autonomia das crianças e seu contato cotidiano com a cidade. No entanto, esse percurso também evidencia desigualdades urbanas, inseguranças e barreiras que limitam o direito das crianças à circulação segura e ao acesso à cidade.

O texto ressalta que experiências de deslocamento a pé ou por transporte ativo fortalecem vínculos comunitários, ampliam a percepção sobre o território e contribuem para o desenvolvimento da cidadania, da autonomia e da convivência social. Ao mesmo tempo,



demonstra que a ausência de infraestrutura segura, calçadas adequadas, travessias protegidas, iluminação pública e medidas de moderação de tráfego **transforma o caminho escolar em um espaço de risco e medo para milhares de famílias brasileiras.**

Nesse contexto, discutir segurança no entorno escolar significa **reconhecer crianças e adolescentes como usuários prioritários do sistema viário**, considerando sua maior vulnerabilidade física e cognitiva no trânsito. Significa também compreender que políticas públicas voltadas à redução de velocidades, melhoria da infraestrutura para pedestres e ciclistas, acessibilidade e qualificação dos espaços públicos impactam diretamente a proteção da vida e o acesso à educação.

A educação para o trânsito é fundamental para formar condutores responsáveis, mas, na via pública, **o que garante o comportamento seguro é o desenho das vias, os limites de velocidade e a fiscalização efetiva.** Experiências nacionais bem-sucedidas demonstram que a readequação de limites de velocidade salva vidas a curto prazo. São Paulo, Curitiba, Fortaleza e Campina Grande já registraram redução nas mortes em decorrência da diminuição dos limites nas vias urbanas. Essa pode e deve ser a realidade de todas as cidades brasileiras.

Nesse contexto, o PL 2789/2023, apensado ao PL 8085/2014, fruto da articulação de mais de 60 organizações da sociedade civil e especialistas em segurança no trânsito, propõe a readequação dos limites de velocidade nas avenidas brasileiras e a inclusão da fiscalização por velocidade média no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Trata-se de medida baseada em evidências, de baixo custo e com impacto imediato na redução da mortalidade.

A Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, organização não governamental com 30 anos de atuação pela preservação da vida no trânsito, sediada em Porto Alegre (RS), tem sido protagonista na defesa de avanços legislativos como a obrigatoriedade do cinto de segurança, lei seca e da cadeirinha para crianças. Sua experiência e a dor das famílias que perderam filhos nas vias brasileiras devem ser ouvidas por esta Casa.

O Congresso Nacional avançou com leis fundamentais para a segurança viária. Agora, é momento de avançar na proteção de crianças e adolescentes no trânsito. **Sem velocidades seguras ninguém está seguro.**



Diante da relevância social e do imperativo constitucional de proteção integral à criança e ao adolescente, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Maria do Rosário**

Deputada Federal (PT/RS)

Apresentação: 12/05/2026 10:31:10.690 - PL808514

REQ n.32/2026

